



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e saneantes, para atender as demandas das secretarias municipais, considerando a necessidade do contínuo andamento das rotinas administrativas e específicas, do município de Mogeiro/PB.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4. Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Julho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO LÍQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO, CONTENDO 1LT DO PRODUTO	UND	1000	4,73	4.730,00
2	ÁGUA SANITARIA 1000 ML , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	GRF	10500	1,64	17.220,00
3	ÁGUA SANITARIA 2000 ML EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	GRF	13500	2,90	39.150,00
4	ALCOOL GEL 70% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1050	8,31	8.725,50
5	ALCOOL GEL 70% 5L EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1000	40,03	40.030,00
6	ALCOOL LIQUIDO 46% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1000	7,18	7.180,00
7	ALCOOL LIQUIDO 70% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1000	6,47	6.470,00
8	ALCOOL LIQUIDO 70% 5L EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1200	29,30	35.160,00
9	ALCOOL LIQUIDO 96% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1000	8,10	8.100,00
10	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COM 2L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	700	4,34	3.038,00
11	AVENTAL POLIETILENO DE BOA QUALIDADE , IMPERMEAVEL E COR BRANCO	UND	1000	4,60	4.600,00
12	BACIA PLASTICA 20 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	500	12,97	6.485,00
13	BACIA PLASTICA 30 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	500	13,70	6.850,00
14	BACIA PLASTICA 60 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	500	26,03	13.015,00

15	BALDE PLASTICO COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 12 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	600	8,17	4.902,00
16	BALDE PLASTICO COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 15 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	700	9,91	6.937,00
17	BALDE PLASTICO COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 20 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	800	14,20	11.360,00
18	BALDE PLASTICO COM TAMPA,CAPACIDADE DE 100 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	800	55,53	44.424,00
19	BALDE PLASTICO COM TAMPA,CAPACIDADE DE 60 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	700	35,10	24.570,00
20	BALDE PLASTICO COM TAMPA,CAPACIDADE DE 85 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	700	49,67	34.769,00
21	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE 1KG	UND	700	17,33	12.131,00
22	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE 3KG	UND	800	20,38	16.304,00
23	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE 5KG	UND	800	25,00	20.000,00
24	BOTA PVC CANO MEDIO BRANCA	PARES	1500	46,17	69.255,00
25	BOTA PVC CANO MEDIO PRETO/AMARELO	PARES	1500	42,83	64.245,00
26	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 15LT C/TAMPA	UND	1000	29,13	29.130,00
27	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 30LT C/TAMPA	UND	1000	35,02	35.020,00
28	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 50LT C/TAMPA	UND	800	43,50	34.800,00
29	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 65LT C/TAMPA	UND	600	49,00	29.400,00
30	CERA LIQUIDA INCOLOR 1LT EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1300	4,12	5.356,00
31	CERA LIQUIDA INCOLOR 5LT EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	700	91,83	64.281,00
32	CESTO TELADO PARA LIXO 11L	UND	1500	5,80	8.700,00
33	CLORO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE 5LT , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	GALÃO	1000	10,22	10.220,00
34	COLETOR DE LIXO C/ RODA E PEDAL 240LT	UND	300	332,42	99.726,00
35	COLETOR DE LIXO C/ RODA E PEDAL 120LT	UND	300	259,25	77.775,00
36	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO C/ 50 UNIDADES	PCT	2500	3,22	8.050,00
37	COLONIA INFANTIL 120ML	UND	250	10,23	2.557,50
38	CONDICIONADOR INFANTIL 210 ML	UND	350	9,83	3.440,50
39	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	800	79,86	63.888,00
40	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	150	104,27	15.640,50
41	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 300 ML, CAIXA COM 20 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	100	125,20	12.520,00
42	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50ML, CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES	CX	50	88,79	4.439,50
43	CORDA NYLON VARAL 10MT	UND	50	1,82	91,00
44	CREME ASSADURAS 45G	UND	250	9,30	2.325,00
45	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300 ML	UND	700	11,60	8.120,00
46	CREME DENTAL INFANTIL 50G	UND	650	4,63	3.009,50
47	DESINFETANTE 2 L , COM FRAGANCIA PINHO OU LAVANDA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	GRF	1300	3,73	4.849,00
48	DESINFETANTE BACTERICIDA 2L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	GRF	1000	3,73	3.730,00
49	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, SEM CFC , DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO COM NO MÁXIMO 360ML	UND	1500	7,80	11.700,00
50	DETERGENTE P/ LOUÇAS 500 ML , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	3200	1,44	4.608,00
51	DETERGENTE PARA LOUÇAS, COM 2L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	2600	3,73	9.698,00
52	DISPENSER EM ABS BRANCO , FIXAÇÃO : PAREDE , UTILIZAÇÃO : ALCOOL EM GEL , CAPACIDADE : 800ML	UND	2000	24,36	48.720,00
53	DISPENSER EM ABS BRANCO , FIXAÇÃO : PAREDE , UTILIZAÇÃO : COPO DESCARTAVEL 180 ML	UND	2000	31,64	63.280,00
54	DISPENSER EM ABS BRANCO , FIXAÇÃO : PAREDE , UTILIZAÇÃO : PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 21CMX20CM	UND	2000	26,42	52.840,00
55	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	550	6,00	3.300,00
56	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	1500	1,91	2.865,00
57	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPA	UND	500	2,83	1.415,00
58	ESPANADOR DE PENAS PARA RETIRAR POEIRA	UND	550	5,07	2.788,50
59	ESPONJA DE AÇO C/8UNID	EMBALAGEM	3200	1,23	3.936,00

60	ESPONJA DUPLA FACE, UMA FACE COM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, A OUTRA EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS	UND	4500	0,57	2.565,00
61	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO C/50	PCT	2500	3,05	7.625,00
62	FILME PVC TRANSPARENTE MEDIDAS 28CM300M EM BOBINA	UND	400	25,06	10.024,00
63	FLANELA MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS, MEDIÇÃO: 48X78	UND	1300	1,97	2.561,00
64	FOSFORO MATERIAL EM MADEIRA MAÇO C/10 CAIXAS C/40 UNID	UND	2600	2,87	7.462,00
65	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G EMBALAGEM C/30 UNIDADES	PCT	3200	18,47	59.104,00
66	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M EMBALAGEM C/30 UNIDADES	PCT	3200	18,33	58.656,00
67	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P EMBALAGEM C/30 UNIDADES	PCT	2500	20,97	52.425,00
68	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG EMBALAGEM C/30 UNIDADES	PCT	3000	20,93	62.790,00
69	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XGG EMBALAGEM C/30 UNIDADES	PCT	3000	23,50	70.500,00
70	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P EMBALAGEM C/30 UNIDADES	PCT	1000	34,13	34.130,00
71	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M EMBALAGEM C/30 UNIDADES	PCT	2000	35,13	70.260,00
72	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G EMBALAGEM C/30 UNIDADES	PCT	2000	36,33	72.660,00
73	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG EMBALAGEM C/30 UNIDADES	PCT	1500	37,00	55.500,00
74	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XXG EMBALAGEM C/30 UNIDADES	PCT	1550	39,33	60.961,50
75	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO C/50 UNIDADES	PCT	2500	3,05	7.625,00
76	GUARDANAPO 100% CELULOSE 20X18 50 FLS BRANCO	PCT	3000	1,07	3.210,00
77	HASTE FLEXIVEL C/75 UNID	UND	250	1,55	387,50
78	INSETICIDA 400ML	UND	1500	8,53	12.795,00
79	KIT MOP GIRATÓRIO 8LT , 1 BALDE C/ ALÇA , CESTO E MOLDURA , 1 CABO TELESCOPIO COM BASE E 2 REFIS MICROFIBRA	UND	1500	47,47	71.205,00
80	LIMPA VIDRO 500 ML EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	700	2,65	1.855,00
81	LENÇOL SOLTEIRO, HOSPITALAR 100% ALGODÃO EM GABARDINE BRANCO C/ ELASTICO	UND	800	25,63	20.504,00
82	LENÇOL SOLTEIRO, HOSPITALAR 100% ALGODÃO EM GABARDINE BRANCO S/ ELASTICO	UND	800	24,23	19.384,00
83	LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	2500	1,70	4.250,00
84	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPAS E PEDAL 15 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	1800	22,24	40.032,00
85	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPAS E PEDAL 20 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	1800	25,82	46.476,00
86	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPAS E PEDAL 35 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	1500	44,08	66.120,00
87	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPAS E PEDAL 50 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	1700	69,33	117.861,00
88	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPAS E PEDAL 65 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	1500	99,48	149.220,00
89	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	1000	8,44	8.440,00
90	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO P CANO LONGO	PARES	800	7,67	6.136,00
91	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO M CANO LONGO	PARES	800	7,67	6.136,00
92	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO G CANO LONGO	PARES	800	7,67	6.136,00
93	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO G CANO CURTO	PARES	800	3,78	3.024,00
94	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO M CANO CURTO	PARES	800	3,78	3.024,00
95	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO P CANO CURTO	PARES	800	3,78	3.024,00
96	MARMITEX ISOPOR 102 C/ TAMPAS 500ML FD C/100 UNID	CX	1200	32,48	38.976,00
97	MARMITEX ISOPOR 102 C/ TAMPAS 750ML FD C/100 UNID	CX	1200	34,39	41.268,00
98	MULTIUSO, DESENGORDURANTE, COM 500ML , RODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	1600	2,70	4.320,00
99	NAFTALINA 30G	UND	1200	1,85	2.220,00
100	PÁ PLÁSTICA COLETORA COM CABO DE MADEIRA	UND	1700	4,43	7.531,00
101	PALITO DE DENTE C/100 UNIDADES	CX	700	0,94	658,00
102	PANO DE CHÃO , COR BRANCO , TAMANHO 48X78 , DE BOA QUALIDADE	UND	2200	3,10	6.820,00
103	PANO DE PRATO ESTAMPADO , TAMANHO 42X70	UND	2000	2,53	5.060,00
104	PAPEL HIGIENICO, SEM PERFUME, FOLHA DUPLA, COMPRIMENTO 30MTS, FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	800	64,46	51.568,00
105	PAPEL HIGIENICO, SEM PERFUME, FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 30MTS, FARDO C/64 ROLOS	FARDO	600	35,58	21.348,00
106	PAPEL ALUMINIO MEDINDO 7,5MTX30CM	UND	350	4,30	1.505,00
107	PAPEL MANTEIGA EM ROLO DE 29 CMX7,5M	UND	200	5,00	1.000,00

108	PAPEL TOALHA 22CMX20CM 140 FLS PCT C/2 UNIDADES , FARDO C/32 ROLOS	FARDO	1900	45,60	86.640,00
109	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 100% CELULOSE, 21X20CM, FARDI C/5 PCT C/1000 FOLHAS	FARDO	2700	44,39	119.853,00
110	PASTILHA SANITÁRIA 35 G	UND	5000	1,62	8.100,00
111	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, FUNDO,15 CM	PCT	10000	1,10	11.000,00
112	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, FUNDO,18 CM	PCT	10000	1,41	14.100,00
113	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, FUNDO,21 CM	PCT	10000	1,58	15.800,00
114	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, RASO, 15 CM	PCT	10000	1,06	10.600,00
115	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, RASO, 18 CM	PCT	10000	1,35	13.500,00
116	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, RASO, 21 CM	PCT	10000	1,39	13.900,00
117	PRENDEDOR DE ROUPA C/12 UNIDADES	PCT	10000	2,10	21.000,00
118	QUEROSENE 0,9LT	LT	2000	18,83	37.660,00
119	RODO PIA COZINHA	UND	450	3,33	1.498,50
120	RODO PLÁSTICO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	2300	4,67	10.741,00
121	RODO PLÁSTICO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	2300	5,83	13.409,00
122	RODO PLÁSTICO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	2300	9,27	21.321,00
123	SABAO EM BARRA 200G , COCO , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	300	2,02	606,00
124	SABAO EM BARRA 200G , GLICERINADO , COR VERDE OU AZUL , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	500	1,13	565,00
125	SABAO EM PÓ EMBALAGEM COM 500G , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	9000	1,39	12.510,00
126	SABAO LAVA ROUPAS LÍQUIDO, 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	4000	4,95	19.800,00
127	SABAO LAVA ROUPAS LÍQUIDO, 5L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	900	18,30	16.470,00
128	SABONETE LÍQUIDO HIGIENE MAÕS 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1500	5,90	8.850,00
129	SABONETE LÍQUIDO HIGIENE MAÕS 5L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	500	14,98	7.490,00
130	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 210ML	UND	750	12,95	9.712,50
131	SABONETE SOLIDO 90G INFANTIL	UND	650	2,01	1.306,50
132	SACO PARA LIXO 40L EMBALAGEM C/100 UNID	PCT	950	6,63	6.298,50
133	SACO PARA LIXO 60L EMBALAGEM C/100 UNID	PCT	1200	8,98	10.776,00
134	SACO PARA LIXO DE 100L EMBALAGEM C/100 UNID	PCT	1200	14,99	17.988,00
135	SACO PARA LIXO DE 200L EMBALAGEM C/100 UNID	PCT	1200	23,27	27.924,00
136	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	PCT	650	25,13	16.334,50
137	SACO PARA LIXO INFECTANTE 200L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	PCT	800	35,00	28.000,00
138	SACO PARA LIXO INFECTANTE 20L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	PCT	800	9,81	7.848,00
139	SACO PARA LIXO INFECTANTE 30L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	PCT	800	11,76	9.408,00
140	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	PCT	800	13,19	10.552,00
141	SACOLA POLIETILENO ALTA DENSIDADE , 6 MICRAS , VIRGEM , COR BRANCA	KG	600	9,87	5.922,00
142	SHAMPOO INFANTIL 210ML	UND	950	10,43	9.908,50
143	TALCO INFANTIL 180G	UND	950	8,92	8.474,00
144	TAPETE ANTIDERRAPANTE	UND	460	12,83	5.901,80
145	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	UND	450	18,16	8.172,00
146	TOALHA DE MAO 100% ALGODÃO	UND	230	6,97	1.603,10
147	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	UND	450	7,63	3.433,50
148	TOALHA UMEDECIDA C/60 UNID	PCT	1450	4,98	7.221,00
149	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100 UNIDADES	PCT	300	12,13	3.639,00
150	VASSOURA NYLON C/ CABO	UND	1700	5,32	9.044,00
151	VASSOURA GARI NYLON 40 CM C/ CABO	UND	950	20,37	19.351,50
152	VASSOURA PALHA C/ CABO	UND	400	3,82	1.528,00
153	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO C/CABO	UND	500	7,73	3.865,00
154	VASSOURA PIAÇACA SINTETICA C/ CABO	UND	650	5,77	3.750,50
				Total	3.351.586,90

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 3.351.586,90.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

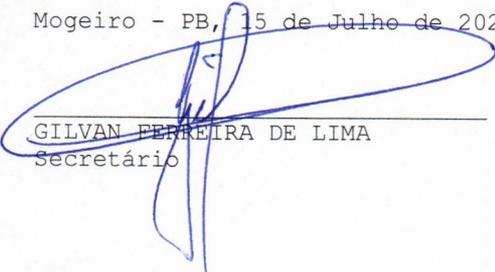
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogeyro - PB, 15 de Julho de 2025.



GILVAN FERREIRA DE LIMA
Secretário